



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº. 111/2014

DATA: 05/05/2014

Concede Adicional por Tempo de Serviço

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 148 e 148 § 2º da Lei nº. 374/2004 de 25 de maio de 2004,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço, em razão de haver completado período quinquenal, conforme abaixo relacionado:

SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO	PERCENTUAL
DILCEIA APARECIDA GOMES	16/02/1994	PROFESSOR	20%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal